



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

Apresentação: 02/05/2022 15:47 - CCTCI

REQ n.7/2022

REQUERIMENTO Nº DE 2022

Requer a realização de audiência pública visando debater a destinação de percentual dos recursos da produção de óleo e gás para projetos de pesquisa e desenvolvimento, que estão sendo redirecionados ao desmonte e sucateamento de caminhões, conforme texto da Medida Provisória nº 1.112/2022.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, nesta Comissão, visando debater a destinação de percentual dos recursos da produção de óleo e gás para projetos de pesquisa e desenvolvimento, que estão sendo redirecionados ao desmonte e sucateamento de caminhões, conforme texto da Medida Provisória nº 1.112/2022. Para tanto, sugerimos sejam convidados:

Victor Godoy Veiga, Ministro de Estado da Educação;
Paulo Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações;
Luiz Davidovich, Presidente da Associação Brasileira de Ciências (ABC);
Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);
Representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes).

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente audiência é debater uma ameaça ao sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação, presente nos artigos 7º e 12 da Medida Provisória nº



* C D 2 2 5 7 1 8 2 5 8 5 0 0 *

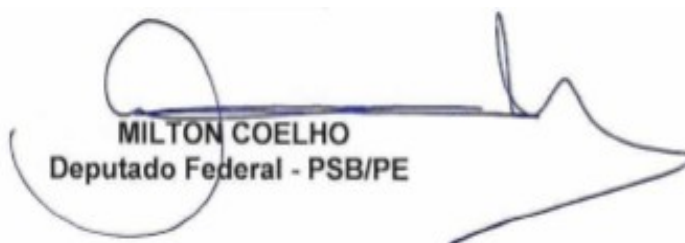
1.112/2022. A medida autoriza que valores antes destinados integralmente para pesquisa, desenvolvimento e inovação sejam utilizados no desmonte e sucateamento de veículos pesados com mais de 30 anos, como caminhões.

A Lei nº 9.478/97, esvaziada pela MP 1.112/2022, obriga que, da receita bruta da produção de óleo e gás pelas empresas petrolíferas, sejam destinados de 0,5 a 1% para projetos de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) no país, como contrapartida ao Estado pela cessão para exploração de bacias petrolíferas. A Medida Provisória possibilita às empresas exploradoras de petróleo e gás aplicar, sem limites, esses recursos para a atividade de desmonte ou de destruição como sucata dos veículos pesados em fim de vida útil, atividade essa inconsistente com o objetivo central da política de Estado para o setor, estabelecida pela própria Lei.

Portanto, é necessário debater a destinação desses recursos que já permitiram a criação de 150 laboratórios distribuídos pelo país, além de permitir o convênio e contratos com mais de 200 universidades e institutos de pesquisas. Os recursos propiciaram o desenvolvimento de tecnologias para obtenção de hidrogênio verde, energia eólica em plataformas marítimas e biocombustíveis, tecnologias digitais, captura e utilização de carbono, o que é muito importante para descarbonização, e desenvolvimento de novas energias, como as renováveis.

Por estas razões, solicitamos a realização da presente audiência pública.

Sala das sessões, em 02 de maio de 2022.


MILTON COELHO
Deputado Federal - PSB/PE

